



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 08 de Março de 2021 - Edição: **267** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
DIVERSOS	1
EXTRATOS	2

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 08 de Março de 2021 - Edição: **267** - 2**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL: **002/2021**ÓRGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1041/2021**DATA DA ABERTURA: **19/03/2021 às 10:00 horas**VALOR GLOBAL: **R\$ 2.130.724,40**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores, para o uso da administração municipal, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência, e para o atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650.

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PREGOEIRO

DECRETOS**ERRATA**

No Decreto nº 3.268, de 05 de março de 2021, publicado no D.O., Edição 266, de 05 de março de 2021:

Onde se lê: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º, DECRETA:

Leia-se: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.270 de 24 de dezembro de 2020, art. 6º, DECRETA:

DECRETO Nº 3.268 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade

Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DOTAÇÃO	VALOR
292	02.001.001.04.122.0001.2.004	33.90.39.00.00	600000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DOTAÇÃO	VALOR
292	02.013.001.04.452.0016.2.069	33.90.39.00.00	600000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de Março de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 875/21**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Selma Barreira de Andrade**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9001, admitido em 01/03/1990, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 19/02/2021 a 20/06/2021, conforme processo administrativo nº 505/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de março de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DIVERSOS**ANEXO ÚNICO**

Termo de Adesão do Município de Arraial do Cabo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 08 de março de 2021, entre o Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretário de Fazenda do Estado com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, representados pelo Secretários Municipais de Fazenda objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais.

O Município de Arraial do Cabo, CNPJ - 27.792.373/0001-07 neste ato representado pelo Secretário de Fazenda e Finanças, Bernardo Martins Alcântara Veiga da Silva RG n.º 217952779 - DIC. CPF n.º 123.373.517-93, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Convênio n.º 20 de 26 de junho de 2015, entre a SEFAZ/RJ e os municípios do estado do Rio de Janeiro aderentes, objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 08 de Março de 2021 - Edição: **267 - 2**

ações integradas de natureza Econômico-Fiscais, pelo qual se compromete, nesta oportunidade, a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

Este termo torna-se válido com a sua publicação em diário oficial do Estado do Rio de Janeiro e em veículo de divulgação oficial do município ora aderente.

Rio de Janeiro, em 08 de março de 2021.

Nome: Bernardo Martins Alcântara Veiga da Silva - CPF n.º 123.373.517-93
Secretário de Fazenda do Município de Arraial do Cabo

EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 783/2021

OBJETO: Contratação de empresa parceira oficial da Google (Partner Google for Education) devidamente habilitada para prestação de serviço de implantação, criação, configuração e suporte remoto em uso pedagógico das tecnologias educacionais através da plataforma de ferramentas Google for Education, bem como o cadastramento do corpo discente e docente na plataforma, além do treinamento técnico dos professores e auxiliares.

PRAZO: 3 (três) meses.

PROponente: NUVEM MESTRA SOLUÇÕES COM TECNOLOGIA INTELIGENTE LTDA.

VALOR GLOBAL: O valor global proposto é de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço global dentre os demais proponentes.

ENQUADRAMENTO: Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 05 de março de 2021.

ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARÃES GOMES
Secretário Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO Nº 077/20

PROCESSO: 5824/18

REQUERENTE: GANDHI INCORPORADORA EIRELI-EPP/CNPJ Nº 27.583.289/0001-75

ASSUNTO: LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

OBJETIVO: REFERENTE AO DESPACHO EM FLS. 141, DO REFERIDO PROCESSO, FICA CANCELADA A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO Nº 077/20 DE 30/11/2020, ATÉ QUE SEJAM ATENDIDAS TODAS EXIGÊNCIAS.

ARRAIAL DO CABO, 24 DE FEVEREIRO DE 2021

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE OBRAS